

LEI Nº 5 DE 26 DE JANEIRO DE 1963

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

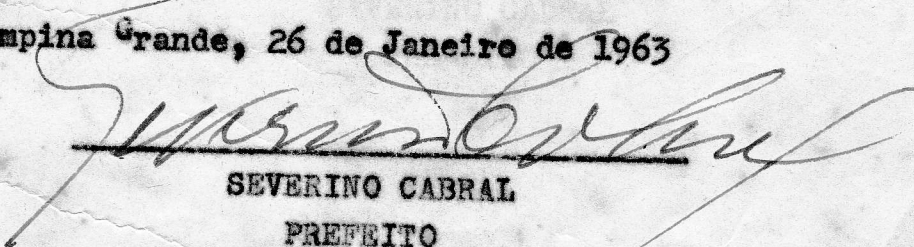
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta  
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS (IAPI), um terreno de propriedade do Município, situado à Avenida Almeida Barreto, nesta cidade, com uma área de 1.800,00 m<sup>2</sup>, limitando-se ao Poente com o Hospital Pedro I, ao Nascente, com a Casa do Estudante "Felix Araújo" e o armazém de Nivaldo Rique, ao Norte, com o Hospital do IPASE e ao Sul, com o leito da Avenida Almeida Barreto, para construção de um Posto de Assistência Médica daquela autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 26 de Janeiro de 1963

  
SEVERINO CABRAL  
PREFEITO

